

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

PARECER

Referências:

Processo nº: 0703000001/15

Empreendedor: Agropecuária Bom Pastor Ltda. - ME e outros

Empreendimento: Fazenda Salobo - Lugar Lagoa Feia

Município: Vazante/MG

Trata-se de solicitação de alteração do aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal.

O empreendedor requereu intervenção ambiental para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca em 39,2844 ha e corte de 249 árvores isoladas, com aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal para uso na própria propriedade.

No dia 20 de agosto de 2015, a Comissão Paritária do Noroeste de Minas – COPA NOR, na 29ª Reunião, aprovou o referido requerimento, nos temos do Parecer Único do Núcleo de Regularização Ambiental de Paracatu, constando como produto ou subproduto florestal/vegetal passível de aprovação 4.656,17 m³ de Lenha Floresta Nativa e 271,30 DZ de achas/moirão de sucupira.

Em 14 de setembro de 2015, após a aprovação do requerimento pela COPA NOR, o empreendedor solicitou a alteração do material lenhoso de lenha para carvão vegetal, uma vez que o mesmo irá carbonizar o material lenhoso pra produção e comercialização de carvão.

Pelo exposto, considerando as informações acima aduzidas, conclui-se que há viabilidade técnica para o deferimento da alteração ora pleiteada.

Unaí, 27 de Outubro de 2015.

(Original Assinado)

Joaquim Gregório de Oliveira Analista Ambiental

O pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA NOR.

(Original Assinado)

Renata Alves dos Santos Gestor Ambiental